



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO
NOMEADA PELO DECRETO N. 009/2016 – DE 19 DE JANEIRO DE 2016
EDITAL N. 001/2016

PROCESSO 2016013895

FUNDAMENTAÇÃO

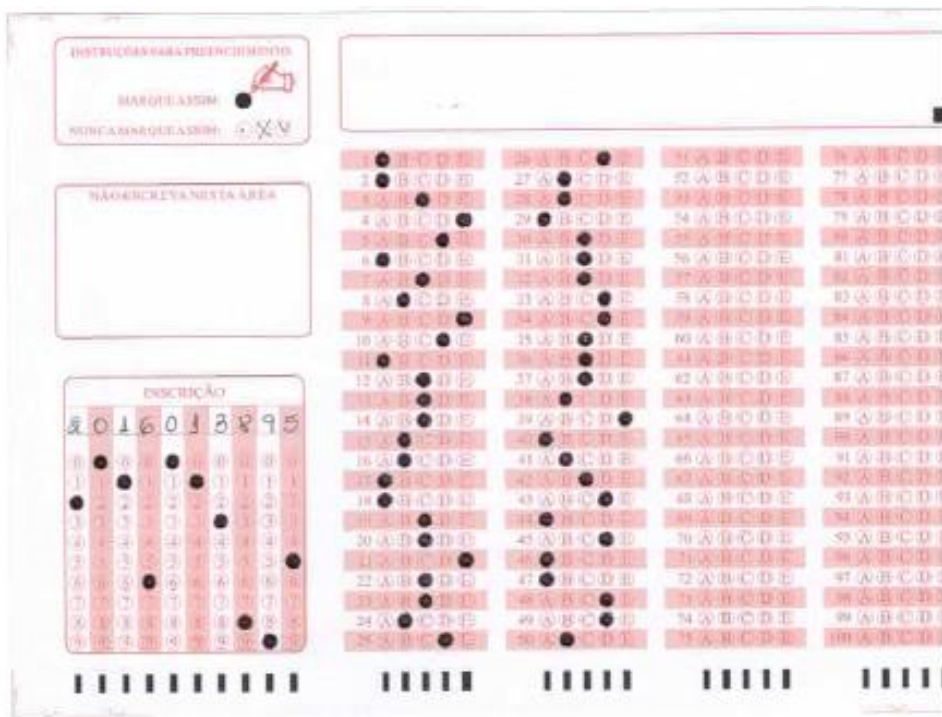
A Recorrente apresenta recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas do Concurso Público de Adelândia, regido pelo Edital n. 001/2016, discordando da pontuação apresentada pela Comissão Especial Coordenadora de Concurso Público.

A candidata apresentou os seguintes argumentos:

“Venho por meio deste pedir revisão da média, a mim atribuída, no resultado da classificação. Dos 28 acertos que obtive a média seria então, 56 e não, 54 como foi divulgado.”

DECISÃO

Ressalte-se que a candidata apenas apresenta uma argumentação baseada em suposições pessoais. E não verificou sua pontuação após a retificação do Resultado Preliminar, disponibilizado para consulta pública no mesmo dia que foi divulgado o Resultado Preliminar.





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO
NOMEADA PELO DECRETO N. 009/2016 – DE 19 DE JANEIRO DE 2016
EDITAL N. 001/2016

Como pode ser percebido, as questões acertadas pela candidata foram as seguintes: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 (ANULADA) – 11 – 12 – 13 – 16 – 18 – 21 – 23 – 24 – 25 – 26 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 34 – 38 – 39 – 44 – 45 – 49 – 50. Nesse caso, a Recorrente teve 27 acertos mais uma questão anulada, totalizando 28 acertos ou 56 pontos, não havendo divergência entre o que foi publicado na Retificação do Resultado Preliminar e o que a candidata acertou de fato.

Em função dos fatos expostos, a Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, por unanimidade, conhece do recurso por ser TEMPESTIVO e preencher os requisitos de ADMISSIBILIDADE para, no mérito, NEGAR-LHE provimento.

INTIME-SE a Recorrente pela rede mundial de computadores (Internet).

Sala da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público do município de Adelândia (GO), aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis (2016).

Danilo Barbosa de Meneses
Presidente

Júlio César Inácio Matos
Membro

Cleiton Gomes Camilo
Membro